

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE CONTINUIDADE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 01/2020 – PROCESSO N.º 59/2020

CONSIDERANDO a análise de recurso administrativo realizada pela Comissão Especial de Julgamento e Avaliação durante a fase de classificação;

CONSIDERANDO que, segundo a Comissão Especial de Julgamento e Avaliação, houve violação ao princípio de publicidade, uma vez que foram ocultadas fases do processo;

CONSIDERANDO que, segundo a Comissão Especial de Julgamento e Avaliação, é possível vislumbrar ato de subjetivismo no item 12.1.3, “b” do edital e consequente julgamento subjetivo das propostas, o que contraria o princípio de julgamento objetivo nos processos licitatórios, conforme exposto às *fls. 2197 a 2207* do processo;

E CONSIDERANDO a intenção de anulação do processo, exarada pela Autoridade Competente em 27 de maio de 2021;

Dar-se-á andamento ao processo na fase em que se encontra.

Pato Branco, 27 de maio de 2021.

Mariane Aparecida Martinello

Presidente da Comissão Permanente de Licitação